



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 433, DE 20/05/1997.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro APROVA e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar à rua que tem início na Avenida Paquequer, e dá acesso a Fábrica de Manilhas, como: RUA CARMEM MAGALHÃES MARTINS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 20 de maio de 1997.

\_\_\_\_\_  
MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO  
PREFEITO

Autoria dos Vereadores: Albertino Domingos Gonçalves Filho, Eliésio Peres da Silva,  
José Antonio Rodrigues de Mello e Sérgio Paulo da Silva.